



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 455

de 14 de novembro de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 900,00 (NOVECENOS CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um/ Crédito Especial no valor de Cr.\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), para complementação do pagamento das despesas referentes à compra de materiais para pintura e adaptação do prédio onde foi instalada a Delegacia de Polícia desta cidade.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação, em igual importância da seguinte dotação orçamentária, que não / terá aplicação no corrente exercício:-

SERVIÇOS URBANOS

7 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

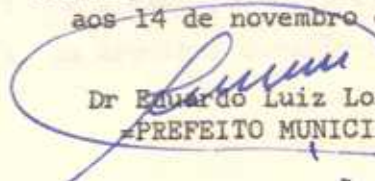
4.0.0.0-99 - Despesas de Capital

4.1.0.0-99 - Investimentos

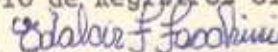
4.1.1.0-99 - Obras Públicas - 02.....Cr.\$ 900,00=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/ as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 14 de novembro de 1975


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=